

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.01 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	17512021 12.19 – SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DRENAGEM PLUVIAL	
161	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL R\$	100.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	01 – CÂMARA DE VEREADORES	
	01.01 – CÂMARA DE VEREADORES	
	0103101201.030 – MODERNIZAÇÃO PODER LEGISLATIVO	
02	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	34.800,00
	0103102032.001 – MANUT. E DESENV.ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
03	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
06	3.1.90.11.00 – Venc. e Vant.Fixas-Pessoal Civil	7.000,00
09	3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	3.000,00
12	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/distribuição	5.000,00
13	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00

14	3.3.90.36.00 – Outros. Serv.Terc. – Pessoa Física	5.000,00
15	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
16	3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	3.200,00
18	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
	TOTAL R\$	100.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 128/2021

PROJETO DE LEI Nº 128/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na Secretaria de Obras, com a finalidade de realizar obras de saneamento básico no bairro Cerâmica, sendo que o recurso será oriundo de uma transferência de dotação orçamentária e saldo financeiro da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal